



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Memorando nº 2459/2020 - JURIDICO-SEMSA/PA

Parauapebas, 28 de setembro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Quésia Siney Gonçalves Lustosa
Procuradora Geral do Município de Parauapebas

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: : :

Vitória
11/09/2020

Processo nº 0811918-17.2019.8.14.0040.

PROCURADORIA GERAL
RECEBEMOS EM:

30 / 09 / 2020 às 09 : 12
Ass.

Senhora Procuradora,

Em resposta ao memorando nº 2031/2020 encaminhamos Projeto Emergencial de Redimensionamento dos Serviços Médicos de Consultas com Oftalmologista.

No que diz respeito ao item 3, "a" não há contrato de serviços oftalmológicos vigentes. As escalas que dispomos nessa secretaria foram protocoladas nessa Procuradoria por meio do memorando nº 0217/2020 – JURIDICO/SEMSA.

No que tange ao item 3 "b", há médica oftalmologista, Dra. Fernanda Braga C. Franco Rodrigues, no quadro de servidores dessa Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que foi contratada temporariamente, conforme consta nº 2485/2020 – SEMSA.

Segue anexa planilha contendo os quantitativos/demandas locais para os serviços ordinários e comuns de oftalmologia.

Atenciosamente.

SELENE UMEDA TERUYA
Assessora Jurídica de Procurador
Dec. nº 494/2017

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decreto nº 631/2019

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO EMERGENCIAL DE REDIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS
COM OFTALMOLOGISTA

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: :

Vitória S. S. S. S. S.
N.º 5529

1. Introdução

A população do município de Parauapebas é resultado de um forte processo migratório influenciado pelas oportunidades de trabalho. Esta atração se dá de forma mais acentuada para população em idade economicamente ativa, mão de obra pouco qualificada, determinando uma estrutura demográfica de população jovem, que reflete na elevada taxa de natalidade conforme o último censo realizado pelo IBGE. Dessa forma, a evolução populacional do município tem se mostrado além das expectativas, superando as taxas estaduais e nacionais, tendo a população do município triplicado desde o seu surgimento.

Nesse sentido, considerando o cenário acima e as barreiras geográficas da população aos serviços e a distribuição nada igual de ambulatorios de especialidades no interior quando comparado as capitais, com o intuito de garantir o acesso e a ampliação dos serviços até o momento insuficientes para a população, de uma forma digna e organizada, com um serviço que funcionará através de agendamento informatizado, segundo Protocolos de encaminhamentos a partir das Unidades Básicas de Saúde com ou sem Estratégia de Saúde da Família, para elucidação diagnóstica e conduta terapêutica nas especialidades definidas como prioritárias no município.

Dessa forma, os serviços do objeto em questão são essenciais e de suma importância aos pacientes da rede SUS, pois através dos mesmos é possível identificar em tempo hábil as queixas apresentadas pelos pacientes, facilitando a descoberta de doenças na sua fase inicial, visto que quanto mais precoce for o diagnóstico maior é a possibilidade de cura para os pacientes, e ainda auxiliam na prevenção de doenças correlatas.

Ademais, esses serviços são imprescindíveis para o cumprimento do papel da assistência à saúde, nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação, contribuindo sobremaneira à reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível as funções que desempenhava anteriormente ao concentrar recursos que possibilitam uma melhor eficiência e eficácia de diagnóstico através desses exames.

Pelas razões expostas, fica evidenciado que a contratação dos serviços em questão garantirá um melhor atendimento aos usuários, ampliando e favorecendo a

Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP. 68.515-000
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: juridicosemsa@parauapebas.pa.gov.br

Paulo de Tasso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto nº 631/2019

Nhirly Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
461/2018

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature and stamp



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

população que necessita destes serviços e ações de saúde, fazendo-se assim necessária e imprescindível à sua aquisição.

POPULAÇÃO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Município de Parauapebas possui uma população estimada de 213.576 habitantes.

DEMANDA REPRIMIDA E NECESSIDADE DO SERVIÇO ESTIMADO

Conforme informa a Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DIRCA por meio do memorando nº 502/2020, o quantitativo atual de demanda de consultas oftalmológicas reprimida é de 4.871 (quatro mil oitocentos e setenta e um).

No que diz respeito às solicitações de serviços oftalmológicos, a média mensal é de 202.

2. Objetivo

O objetivo do estudo é redimensionar os serviços oftalmológicos com a finalidade de atender toda a demanda reprimida e ordinária de consultas oftalmológicas no município de Parauapebas.

3. Metodologia

O presente projeto será repartido em duas fases: a) solução de curto prazo, a ser implantada no prazo máximo de 2 (dois) meses a contar do presente projeto emergencial de redimensionamento dos serviços, visando zerar o estoque de consultas existentes, que atualmente é de 4.871 (quatro mil oitocentos e setenta e um) consultas oftalmológicas cadastradas no Sistema de Regulação – SISREGIII¹; e b) solução de longo prazo e de caráter sistêmico para a atender a demanda ordinária dos serviços de oftalmologia, mediante protocolo de regulação.

3.1. Curto prazo

Considerando que o processo licitatório credenciamento nº 1/2020-SEMSA, que foi anunciado anteriormente, há meses atrás, como sendo o meio mais viável economicamente para o ente público e um dos meios mais eficazes para **eliminar a fila de demanda reprimida** de consulta oftalmológica, teve seus **atos externos anulados**, conforme consta na publicação do dia 24/09/2020 no Diário Oficial da União - D.O.U em razão da constatação de vício insanável no edital do referido processo;

¹ Memorando nº 502/2020 da Diretoria de Regulação.

Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP. 68.515-000
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: juridicosemsa@parauapebas.pa.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: :

Vitória Ruzo Nam
Assessoria

[Handwritten signature]
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DIRCA

[Handwritten signature]
Município de Parauapebas - SEMSA

[Handwritten signature]
Comissão de Tarso Vilarinhos
Secretaria Adjunta de Saúde - SEMSA
Código N° 331/2019

Nhirly Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
461/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a **solução de curto prazo** que deve constar no Estudo de redimensionamento dos serviços de consultas oftalmológicas deve ser implantada no prazo máximo de 2 meses, conforme determina a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0811918-17.2019.8.14.0040;

Considerando que a médica oftalmologista da rede municipal pública de saúde emitiu Relatório Técnico no qual consta que em uma consulta oftalmológica é imprescindível a realização dos exames que foram listados no referido relatório;

Considerando que, conforme informa a Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DIRCA por meio do memorando nº 502/2020, o quantitativo atual de demanda de consultas oftalmológicas reprimida é de 4.871 (quatro mil oitocentos e setenta e um);

O setor da Licitação, após provocação do setor jurídico dessa secretaria, manifestou que irá adotar as devidas providências para que um processo licitatório emergencial seja tramitado e finalizado a tempo viabilizar o cumprimento da mencionada ordem judicial.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora

Assinatura
Vitoria 14/02/2020
Nº 3829

3.2. Longo prazo

Considerando a média mensal de solicitações de consultas nos últimos 2 anos, foi solicitado no processo licitatório de credenciamento nº 01/2020-SEMSA um quantitativo de 10.000 (dez mil) consultas para 1 (um) ano.

Vale destacar que nesse processo de credenciamento não se levou em conta o número de oftalmologistas necessários para a realização do quantitativo de consultas solicitados, mas sim a contratação de uma empresa para realização dessas consultas independentemente do número de profissionais por ela contratada.

Conforme consta no Edital do referido credenciamento, após contrato firmado, a empresa contratada “deverá realizar, no mínimo, 02 (dois) dias de atendimento semanal para exames e procedimentos ambulatoriais/eletivos, sobreaviso de 24h nos casos de procedimentos de urgência/emergência, devendo disponibilizar mensalmente, o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) de cada item contratado”, incluindo as consultas oftalmológicas.

Durante a tramitação interna e externa do processo licitatório para contratação dos serviços oftalmológicos, aos usuários que necessitarem de atendimentos de urgência/emergência, há uma médica oftalmologista disponível em regime de sobreaviso no Pronto Socorro – PS do Hospital Geral de Parauapebas – HGP.

Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP. 68.515-000
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: juridicosemsa@parauapebas.pa.gov.br

Paulo de Tarso Vilalva
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decisão nº 831/2019

No
max 5029
licitação SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ademais, aos usuários que necessitarem de tratamento especializado em oftalmologia, os médicos – clínicos gerais -, da Unidade Básica de Saúde – UBS farão o prévio atendimento e encaminharão estes pacientes para atendimento via Tratamento Fora de Domicílio – TFD conforme pactuação prevista na PPI (Programação Pactuada Integrada).

Segue abaixo descrição das etapas, com os respectivos cronogramas das medidas a serem adotadas para adequação do serviço à demanda ordinária do Município:

1. Etapa 1:

- a) emissão e assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do credenciamento nº 01/2020 – SEMSA;
- b) Início dos atendimentos das demandas reprimidas de procedimentos e exames respeitando-se o grau de urgência e a fila cronológica dos cadastros dos usuários, priorizando os idosos e crianças;
- c) Possibilidade de realização de mutirões visando zerar o estoque de procedimentos (exames e cirurgias) oftalmológicos;
- d) Continuação das consultas aos demais usuários, respeitando-se a cronologia dos cadastros e o grau de urgência.

2. Etapa 2:

- a) Continuação dos atendimentos com a perspectiva de zerar o estoque de todos os procedimentos oftalmológicos não atendidos na Etapa 1;
- b) Atendimento das demandas ordinárias.

3. Etapa 3:

- a) Normalização dos atendimentos.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: :
Assinatura:
Vitor

Assessoria Jurídica
Assessoria Administrativa
Data: 27/07/2019

SELENE UMEDA TERUYA
Assessora Jurídica de Procurador
Dec. nº 494/2017

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019

7000005429
Direção Saúde

Rua E nº 481, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP. 68.515-000
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: juridicosemsa@parauapebas.pa.gov.br

Nhirlly Samara A. Brito
Diretora do DIRCA
461/2018



PARAUPEBAS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO



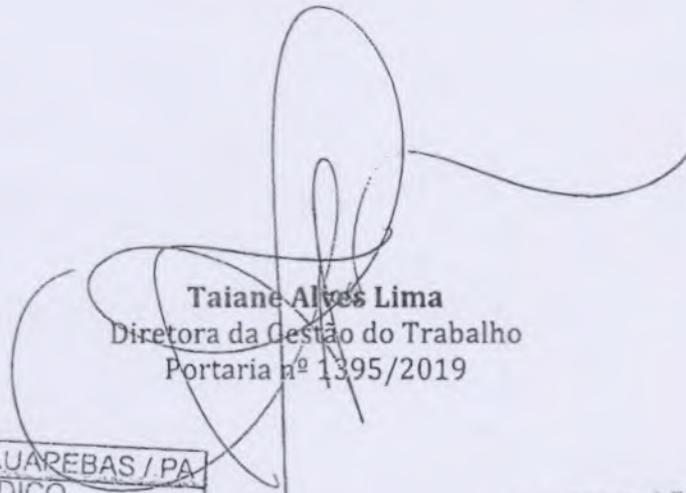
MEMO Nº 2485/2020 - SEMSA

Parauapebas, 24 de Setembro de 2020.

DE: GESTÃO DO TRABALHO
PARA: JURÍDICO

Cumprimentando-o, em atenção ao MEMORANDO Nº 2412/2019 - JURÍDICO/SEMSA, informamos a V. S.^a que a título de sanarmos pequenas urgências oftalmológicas, dispomos da servidora **FERNANDA BRAGA CORDEIRO FRANCO RODRIGUES, MAT. CT-56047**, ocupante do cargo de provimento CONTRATADO de MÉDICO, para atendimento dos sobre avisos de urgência, desde o dia 25 de Junho do referido ano.

Atenciosamente,


Taiane Alves Lima
Diretora da Gestão do Trabalho
Portaria nº 1395/2019

SEMSA - PARAUAREBAS / PA - JURIDICO -
Recebido em: 24/09/2020
Horário: 10 h 40 min.
Assinatura: [signature]
Nº Identif: [blank]

CONFERE COM ORIGINAL
Data: / / Hora: :
Assinatura